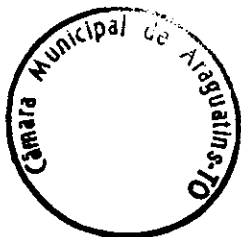




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 498/91, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.991



Autoriza a assinatura de Convênio e Contrato de prestação de Serviços em regime de empreitada Global;

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar - Convênio com a Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS, Contrato - de Empreitada Global e para aquisição de Serviços, equipamentos e materiais necessários, com a Firma GRAHAM BELL ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para expansão de serviços telefônicos nesta cidade de ARAGUATINS, Estado do Tocantins.

Artigo 2º - Para a expansão do sistema telefônico aqui mencionado, que obdecerá os Projetos técnicos e aceitação das referidas obras pela TELEGOIÁS, o Executivo Municipal poderá adquirir ou permitir terrenos e construir as obras civis necessárias.

Artigo 3º - O Sistema telefônico a ser implantado compreenderá a Central Telefônica urbana, infra-estrutura e rede externa, nela incluindo-se a instalação dos aparelhos telefônicos e o Sistema interurbano.

Artigo 4º - Todo o acervo do Sistema a ser implantado, compreendendo os imóveis e equipamentos, será transferido para a TELEGOIÁS, que passará a operá-lo após a sua aceitação, conforme Portaria nº 044, de 19/04/91, da Secretaria Nacional de Comunicações, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Araguatins



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Artigo 5º - Fica concedido à Telecomunicações de Goiás S/A -TELEGOIÁS, ou a sua sucessora na exploração do serviço telefônico - no Município, a isenção dos tributos Municipais durante o período de de sua exploração.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 1.991.




Pedro Gomes dos Santos

Presidente


Jackson Pereira Lima

1º Secretário


Domingos C. de Miranda

2º Secretária